

TERESINA-PI, 10 DE MARÇO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5221, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 21, de 25 de fevereiro de 2025

Cria o Grupo de Trabalho para implementar a necessária sinergia entre a SEMARH e a SEDUC na execução de ações de Educação Ambiental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a necessária sinergia entre a SEMARH e a SEDUC na execução de ações de Educação Ambiental

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para tratar do compromisso de Governo que versa sobre a implementação da necessária sinergia entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na execução de ações de Educação Ambiental no âmbito das duas Secretarias, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

I- Marcelo Amorim de Moura - SEMARH

II- José Rodrigues de Almeida Neto - SEMARH

III- Ana Helena Mendes Lustosa- SEMARH

IV- Celso Barbosa Mendes - SEMARH

V- Amanda Carolina de Lima Quaresma - SEMARH

VI- Catharina Teixeira Cortez - SEMARH;

VII- Arcanja Viana Soares - SEMARH;

VIII- Maria do Carmo Fernandes - SEDUC

IX- Luanas Maria Batista - SEDUC

X- Santana Barbosa de Sousa - SEDUC

XI- Lidiane L. Barbosa Amorim- SEDUC

XII- Maria Adelice de Freitas Silva - SEDUC;



XIII- Flávia Raquel Lima Soares - SEDUC;

XIV- Adriana de Sousa Lima - SEDUC.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Marcelo Amorim de Moura a ser o Coordenador do Grupo de Trabalho para implementar a necessária sinergia entre a SEMARH e SEDUC na execução de ações de Educação Ambiental, buscando auxílio junto aos outros órgãos do estado, se necessário for, e a servidora Luanas Maria Batista, como Coordenadora Suplente.

Art. 2º. São atribuições deste Grupo de Trabalho:

I - Elaborar o Plano de Trabalho das atividades, definindo metas e as atribuições de cada membro da equipe técnica;

II- Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos estudos e atividades relacionadas ao cumprimento da meta de governo - "Regulamentar a política estadual de educação ambiental (Lei Nº 8.100, de 14/07/2023) para a implementação da necessária sinergia entre a SEMARH e a SEDUC";

III- Apoiar o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí e o Secretário de Educação na tomada de decisões referentes ao objeto desta Portaria.

Art. 3º. Fica autorizado o Coordenador do Grupo de Trabalho, a que se refere o parágrafo único do Art. 1º desta Portaria, a convocar outros servidores para subsidiar o grupo de trabalho em temas específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5222, datada de 10 de março de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 245/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001574/2025-57;

RESOLVE:

